

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Licitação Eletrônica nº 0029/2024 - CL/EMSERH

**Processo Administrativo nº** 2024.110215.02634 - EMSERH

**Objeto:** Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Máscara, Touca e Sapatilha - MEMO 196/2024.

### I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto, via e-mail, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 029/2024** que objetiva ESCLARECIMENTO deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **22/04/2024 às 09h00min** foi o definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe seria **até o dia 15/04/2024 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

**Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi encaminhado no dia 15/04/2024, reconhece-se, portanto, a TEMPESTIVIDADE do pedido.**

### II – DOS QUESTIONAMENTOS

A empresa solicitou o esclarecimento a seguir:

“Referente a quantidade: Item 3- Máscara Cirúrgica

1) A respeito da quantidade, seriam 150.000 pacotes com 50 unidades (totalizando 7.500.000 unidades) ou apenas 150.000 unidades?.”

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

### **III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS**

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, Gerência da Central de Abastecimento Hospitalar. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

A Gerência da Central de Abastecimento Hospitalar esclareceu o questionamento suscitado conforme ID nº 1163058. Observemos:

**“Registra-se o quantitativo para aquisição do Item 03 de 150.000 PACOTES, e cada pacote deverá conter 50 Unidades.”**

Portanto, uma vez respondido os questionamentos, mantém-se inalterados os termos do edital.

### **IV – DA DECISÃO**

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **informa-se que a nova data de abertura da Licitação Eletrônica nº 029/2024 será publicada nos meios oficiais e na plataforma do licitações-e.**